



CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Câmara: 20/08/2020
Plenária: 21/08/2002

Presidente: Ângela Mendonça/ Priscila de Albuquerque M. P. Veiga
Relatora: Sheila Meneghette

Composição:

Instituição	Nome Conselheiro
Pequeno Príncipe	Rodrigo Bonfim PRESENTE
Associação dos Amigos do HC	Sheila Meneghette PRESENTE
APOFILAB	Maria Tereza Chaves PRESENTE
SEPL	Lenise Rosseto da Silva PRESENTE
SEJUF	Priscila Polatti Veiga / Angela Mendonça PRESENTE
CASA CIVIL	Alberto Marsicano JR. PRESENTE
Convidados	Eduardo Moreira - SEFA, Felipe Hayaski - SEJUF/FORTIS, Luiz Rodrigo Grochoski - SESP, Márcia Cristina Stolarski - Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional; Richardson de Souza - diretor SEAB; Patrícia Nobre – SESP; Ellen Victor – SESP;
Apoio Técnico: Denise Masson	

1.1- Apresentação da Equipe de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal e Acompanhamento das execuções das ações do Plano Decenal (pauta permanente):

Relato: Atualmente o DPCA – Departamento de Políticas para Criança e Adolescente, em conjunto com a SEPL - Secretaria de Estado de Planejamento e Projetos Estruturantes, estão em processo de conferência de todos os dados que constam no Plano de Ação do Plano Decenal, desde objetivos, metas, prazos, indicadores de monitoramento, responsáveis. Com esse processo de conferência é possível compilar os dados, identificar responsáveis e novos responsáveis por ações e metas, e posteriormente encaminharmos para preenchimento. A proposta de um novo instrumental de monitoramento e avaliação está sendo elaborada, assim como a finalização da proposta da minuta do Comitê Gestor Interinstitucional, para apresentação ao Comitê. Também estão sendo realizadas as confirmações das indicações dos membros do Comitê, para convocação da reunião e andamento aos trabalhos. Reunião prevista para ocorrer dia 04-09-2020 no período da manhã.

Parecer da Câmara: NÃO REGISTRADO

Parecer do CEDCA: CIENTE

1.2 – Convivência Familiar e Comunitária (pauta permanente): os assuntos serão apresentados por um técnico da SEJUF/DAS/DPSE:

Relato: Comitê protetivo - Continuidade do GT:

Informações sobre os trabalhos do grupo de trabalho do COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE AÇÕES PROTETIVAS DESTINADAS À POPULAÇÃO INFANTO JUVENIL ACOLHIDAS E VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA, NO PERÍODO DA PANDEMIA COVID-19. As informações sobre os casos suspeitos e confirmados de Covid 19, disponibilizadas pela SESA, por meio de plataforma digital, estão sendo acompanhadas diariamente pelo GT através de ligações telefônicas às unidades de acolhimento. Quando verificadas dificuldades nas testagens, atendimentos de saúde ou outras, estas são reportadas ao Comitê protetivo, que se reúne todas as terças feiras. Até o momento foram notificados 72 casos, sendo 60 suspeitos, 2 confirmados e 10 descartados.

O comitê está promovendo lives quinzenais, abordando temáticas que auxiliem no trabalho cotidiano e técnico dos acolhimentos.

Parecer da Câmara: POR HORA NÃO REGISTRADO

DENISE INFORMOU QUE NÃO FOI APRECIADO PELA CÂMARA PARA SER APRECIADO DIRETAMENTE NA PLENÁRIA.

Parecer do CEDCA: CIENTE

1.2.1 - Ofício 026/2020 – CEAS/PR – Informações sobre o Plano de Reordenamento do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes dos municípios de Colombo e Araucária:

Relato: Recebimento do ofício nº026/2020 do CEAS/PR, sobre o Plano de Reordenamento do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes no Estado do Paraná, dos municípios de Colombo e Araucária.

O CEAS relata que em apreciação aos Planos de Reordenamentos dos Serviços de Acolhimentos: “Ambos os municípios apresentaram problemas técnicos de segmentação, como separação de irmãos, separação por faixa etária e gênero. E a pedido do MP/PR local tiveram que readequar a organização e estrutura do acolhimento. Com relação ainda ao município de Colombo, o município necessita fazer adequação da equipe técnica e o número de acolhidos e a capacidade do serviço estão acima da previsão, conforme indicação das orientações técnicas pertinentes.”

Foi deliberado na reunião de Julho o encaminhamento de uma cópia deste ofício ao CAOPCAE MPPR, para conhecimento e providências cabíveis.

Parecer da Câmara: SOLICITADO RETIRADA DE PAUTA.

DENISE INFORMOU QUE NÃO FOI APRECIADO PELA CÂMARA PARA SER APRECIADO DIRETAMENTE NA PLENÁRIA.

Parecer do CEDCA: CIENTE.

1.3 – Edital Geral de Apoio as OSC's:

Relato: O Edital Geral tem por objetivo **fomentar a realização de ações voltadas à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Estado do Paraná que tiveram suas vulnerabilidades acentuadas pela pandemia de COVID 19**, por meio da seleção de Organizações da Sociedade Civil para a consecução das ações previstas neste Edital.

Linhas de atuação:

I – Erradicação do trabalho infantil, Qualificação Profissional, Proteção do Trabalho do Adolescente e Aprendizagem. **R\$ 5.000.000,00 (Soma com o recurso deliberado para o Programa Bombeiro mirim) Previsão de Atendimento 55 OSCs**

II – Promoção e garantia à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer, através de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, de centros de educação infantil, ações educacionais e de assistência social. **(R\$ 29.625.000,00 Soma de recursos Ações Emergenciais COVID – Deliberação 16/2020 e 23/2020 – Primeira Infância – e da Deliberação 094/2018 para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, metade do recurso para Edital de Pesquisa) Previsão de Atendimento 339 OSCs**

III – Atenção à Saúde de Crianças e adolescentes; promoção e garantia de acesso à saúde combate ao uso de substâncias psicoativas e atenção à saúde mental, com ênfase para atendimentos de ansiedade, depressão, ideação suicida. **R\$ 3.500.000,00 (Soma das Deliberações de atendimento as crianças em tratamento de saúde e atendimento de saúde mental de adolescentes)**

IV – Apoio à Adoção – Processos de preparação das famílias para adoção. Acompanhamento das crianças, adolescentes e famílias no pós Adoção) **R\$ 1.000.000,00 Previsão de Atendimento 35 OSCs**

V – Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes **R\$ 12.805.573,07 Previsão de Atendimento 118 OSCs**

VI – Garantia de direitos para crianças e adolescentes em situação de rua; enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes; **R\$ 3.900.000,00 (Soma com metade do recurso do edital de Pesquisa)**

VII – Comunidades Tradicionais, Quilombolas, comunidades tradicionais. Crianças e Adolescentes em Assentamento, Acampamento e Deslocamento. Atendimento de adolescentes em relação a identidade de gênero, sexualidade e “diversidades”. **R\$ 2.500.000,00**

Previsão de Atendimento 30 OSCs

VIII – Atendimento de Crianças e Adolescentes com Deficiência **R\$ 3.000.000,00 Previsão de Atendimento 300 OSCs**

Soma: RS 61.331.009,14

Parecer da Câmara: Ficou agendada reunião técnica para 27/08/2020 às 9hs sobre o Edital e uma extraordinária do Conselho para o dia 31/08/2020 às 13h30hs.

Parecer do CEDCA: REGISTRA-SE A ALTERAÇÃO DAS DATAS INDICANDO-SE REUNIÃO TÉCNICA PARA DIA 04-09 AS 14 HRS E REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DIA 10-09 AS 9HRS.

1.4 – Protocolo 16.721.794-0 – Projeto de Fortalecimento dos NUCRIAS- PCPR:

Relato: O referido projeto foi apresentado pela SESP, para o fortalecimento dos Núcleos de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Crimes (NUCRIA), “visando “Humanizar o atendimento de crianças e adolescentes vítimas de crimes” busca-se o aperfeiçoamento estrutural das unidades do NUCRIA – PCPR com o intuito de manter a instituição apta e capaz de utilizar métodos modernos que atendam às necessidades de seu público.”

Cidades que tem NUCRIAS: Curitiba, Paranaguá, Ponta Grossa, Londrina, Maringá, Cascavel e Foz do Iguaçu.

Público Alvo: Crianças e Adolescentes Vítimas de Crimes.

Objetivo Geral: “Agilidade, eficácia, eficiência e modernização no atendimento, aparelhamento das unidades para o enfrentamento e combate à violência contra criança e adolescente no Estado do Paraná, buscando a realização de um trabalho de excelência e capacitado, resultando na sociedade a sensação de acolhimento, de proteção e qualidade, rompendo com o estigma negativo que se tem das unidades policiais.”

Por meio de criação de salas especializadas de escuta e depoimento, aquisição de viaturas descaracterizadas e de delegacias móveis, possa ser realizado um atendimento à criança e ao adolescente de forma mais humanizada, desta forma evitando a revitimização da criança ou adolescente em atendimento.

Recurso Financeiro: Aquisição de 07 veículos tipo hatch, 07 veículos tipo camionete, 21 poltronas, 07 tapeçarias, 07 ar condicionados e 03 delegacias móveis.

Valor estimado: R\$: 2.310.247,28 (dois milhões, trezentos e dez mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Parecer da Câmara: Devemos aguardar a aprovação do decreto estadual que regulamenta a Lei nº 13.431/2017. Solicitar informações sobre previsão orçamentária para atividades do NUCRIA.

Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA

1.5 – Projeto FORTIS – Identificação de Crianças e Adolescentes Desaparecidas:

Relato: O “PROJETO DNA: Fim da dúvida.”, foi apresentado pela SESP, com o apoio da FORTIS, e tem como intuito solucionar casos de crianças e adolescentes desaparecidas através do Banco de Perfis Genéticos da Polícia Científica do Paraná.

Público Alvo: Famílias de crianças e adolescentes desaparecidos.

Objetivo Geral: Identificar crianças e adolescentes desaparecidos através de ossadas encontradas, recolhendo o material genético e o comparando com o material genético de familiares de crianças e adolescentes desaparecidos.

Objetivos Específicos:

- Criar fluxo prioritário para crianças e adolescente no laboratório de Genética Forense da Polícia Científica;
- Diminuir o número de casos de crianças e adolescentes desaparecidos sem solução no Paraná;
- Contribuir para formação do Banco Nacional de Perfis Genéticos de crianças e adolescentes desaparecidas.
- Ajudar famílias de crianças e adolescentes desaparecidos encontrarem o paradeiro dos seus entes;
- Alcançar o objetivo de processamento e tipagem genética (DNA) de ao menos 3.000 amostras constituídas por vestígios e referências familiares de crianças e adolescentes desaparecidos;
- Incentivar, através do programa de residência técnica, a pesquisa, a inovação e o progresso das ciências forenses aplicadas à criança e adolescente.
- Formação de corpo técnico especialista em genética forense para atuar em programas aplicados à criança e adolescente;
- Ação de conscientização da família para prevenção e busca de solução para casos envolvendo crianças e adolescentes desaparecidos;

Recursos Financeiros: Construções de Ilhas de Produção para amostra de Criança e Adolescente, Parque Tecnológico, insumos, adaptações de fluxo de trabalho, ação de prevenção e conscientização, Programa de Residência Técnica, entre outros.

Valor Estimado: R\$ 2.457.200,00 (dois milhões e quatrocentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais) de Recurso do FIA e R\$ 11.188.458,56 contrapartida da Política Científica.

Parecer da Câmara: APROVADO. A MCO deverá ser repassado à SESP até 30/06/2021, caso não seja o recurso retornará ao FIA Geral Livre. Destaca-se porém que o proponente deverá se manifestar sobre a viabilidade da execução considerando essa previsão de recebimento. Caso mantenha a proposta, deverá readequar o cronograma do projeto. Destaca-se a excepcionalidade do aporte e o compromisso do governo em incluir as despesas no orçamento próprio a fim de garantir a continuidade do serviço.

Parecer do CEDCA: APROVADO O PARECER DA CÂMARA.

1.6 – Nova minuta de Deliberação – Recursos Saldos AFAI:

Relato: Conforme encaminhamento da reunião anterior, a Deliberação 020/2020 – CEDCA/PR referente à aprovação da utilização do recurso do AFAI somente para o atendimento das famílias e adolescentes em cumprimento das medidas sócias educativas e semiliberdade foi publicada, no DIOE nº10733 de 22/07/2020, e a reunião da Comissão específica do CEDCA que trata dos assuntos do AFAI ocorreu no dia 20/07.

Sendo que um dos encaminhamentos desta reunião foi que a nova minuta de deliberação fosse pautada na Câmara de Políticas para análise. A proposta, portanto, é de que essa nova deliberação substitua a Deliberação 020/2020 por estar mais abrangente.

Para ciência, segue a informação sobre os outros encaminhamentos realizados nesta reunião:

- Envio do ofício a Coordenação do BID, em resposta a Informação Técnica 002/2020, solicitando informações sobre o prazo de execução do subcomponente 2.2 que se refere ao Financiamento de Bolsa para jovens dos Centros da Juventude e do Programa Estadual de Aprendizagem, sobre a necessidade de uma deliberação específica do CEDCA para a aprovação do recurso advindo do Contrato do Empréstimo, do prazo de vigência do mesmo, bem como da previsão de renovação (ofício 155/2020 – CEDCA);
- Envio de ofício a SEJUF c/ cópia para a Coordenação do Programa Nossa Gente informando sobre o não recebimento da resposta do ofício 068/2020 – CEDCA referente ao envio das informações específicas do PFP-AFAI quanto à identificação dos municípios que receberam e executaram de fato o programa (ofício 156/2020).

Parecer da Câmara: RETIRADO DE PAUTA.

Parecer do CEDCA: CIENTE

1.7 - Protocolo 16.771.939-2 – Inclusão Banco de Projetos Marista - Projeto Educação – o futuro é para todos:

Relato: O “Projeto Educação: o futuro é para todos – Ano I”, foi apresentado pela “Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC” para a inclusão no banco de projetos.

Cidades que irá atender: Curitiba, Fazenda Rio Grande, Almirante Tamandaré, Ponta Grossa, Cascavel e Londrina.

Público Alvo: 2.600 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica em comunidades de baixa renda nas cidades

Resumo: O projeto irá trabalhar com a caracterização e a atuação na área da educação básica e profissionalizante a partir de cinco temáticas:

- Promoção do direito à educação. (Qualificação do acesso à educação formal; Acompanhamento da frequência escolar; Atuação em conjunto com a Rede de Proteção; Qualificação do acesso à educação profissionalizante).
- Promoção do direito à leitura.
- Promoção do direito à cultura.
- Promoção do direito à prática esportiva.

-Promoção do direito ao brincar.

Objetivo geral: Qualificar a oferta da educação básica e profissionalizante gratuita para mais de 2600 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, nas Escolas Sociais Maristas, em seis cidades do Paraná, promovendo o direito à educação, à leitura, à cultura, ao brincar e ao esporte.

Objetivos específicos:

- Monitorar a presença dos educandos em cada uma das seis Escolas Sociais Maristas, garantindo assiduidade nas atividades escolares. - Promover o direito à educação profissional a partir do ensino médio concomitante com o técnico em Londrina.

- Promover o acesso à leitura para crianças e adolescentes das comunidades atendidas, a partir da qualificação das Bibliotecas Interativas.

- Promover o direito à cultura a partir da realização de aulas, oficinas, projetos e eventos de diversas manifestações artísticas.

-Promover o direito ao esporte a partir da realização de aulas e projetos de multimodalidades esportivas.

-Promover o direito ao brincar, a partir da qualificação dos espaços lúdicos e de convivência das Escolas Sociais Maristas.

Recursos Financeiros: Serão utilizados com recursos humanos, obrigações patronais, materiais de consumo, passagens e despesas com locomoção, outros serviços de terceiros (pessoa jurídica) e equipamentos, materiais permanentes, entre outros.

Total estimado: R\$ 3.338.536,94

Parecer da Câmara: Aprovada inclusão no Banco de Projetos.

Parecer do CEDCA: APROVADO O PARECER DA CÂMARA.

1.8 -Protocolo 16.771.790-0 – Proposta de Inclusão de Banco de Projetos – Fazer bem o bem – Instituto Beija Flor.

Relato: O projeto “FAZER BEM O BEM - IBF”, foi apresentado pelo ASSOCIAÇÃO BENE-FICENTE MARIA DE LOURDES FARIAS SANTOS - “Instituto Beija Flor - IBF” para a inclusão no bando de projetos.

Cidades que irá atender: Colombo, Pinhais e Curitiba.

Público Alvo: Atender 90 Crianças e adolescentes entre 06 e 15 anos; avaliados pelo critério de vulnerabilidade e risco social, moradores de regiões carentes dos municípios elencados.

Objetivo geral: Ofertar, de forma gratuita, atividades extracurriculares no contra turno escolar matutino e vespertino para 90 crianças e adolescentes em vulnerabilidade e risco social, proporcionando atividades artísticas, culturais, educacionais, esportivas, de alimentação saudável e balanceada, possibilitando ainda atendimento psicológico da criança / adolescente extensiva a sua família considerando a criança como extensão sistêmica da família.

Objetivos específicos:

-Trabalhar o potencial humano através da música, garantindo a formação técnica e artística com inserção social e profissional;

-Contribuir com a formação integral dos assistidos, auxiliando, através das práticas musicais o desenvolvimento do raciocínio lógico, da disciplina, das funções cognitivas do cérebro, elevando assim a autoestima;

- Divulgar a música como um patrimônio cultural para a sociedade visto que esta arte permite aos educandos a sociabilidade, o afeto, a inclusão, a interação, o desenvolvimento do senso coletivo e trabalho em equipe, entre outros elementos que fazem parte da formação do ser;

- Oportunizar maior interação e criação de vínculos entre as nossas crianças e adolescentes assistidas e suas famílias, e entre elas e os professores e equipe técnica do projeto, estendendo essa interação da criança com a sociedade;
- Preparar a criança e adolescente para ser um cidadão mais independente de apoio institucional na fase adulta;
- Proporcionar uma alimentação nutritiva e balanceada para todas as crianças assistidas;
- Promover a melhoria da qualidade do ensino por meio do reforço escolar a fim de atender às necessidades sócias educacionais dos alunos.

Recursos Financeiros: Recursos humanos, obrigações patronais, materiais de consumo, outros serviços de terceiros, equipamentos, materiais permanentes, entre outros.

Total estimado: R\$ 673.310,82

Parecer da Câmara: Aprovada a inclusão no Banco de Projetos.

Parecer do CEDCA: APROVADO O PARECER DA CÂMARA.

INCLUSÕES DE PAUTA:

1.9 - DEASE Projeto – Aquisição de Equipamentos para as Unidades Socioeducativas:

Relato: Projeto de Aquisição de Equipamentos para as Unidades Socioeducativas: O Projeto prevê a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, de lavanderia e odontológicos, para as Unidades Socioeducativas do Estado do Paraná, os quais no seu conjunto possibilitarão a otimização e a melhoria dos serviços prestados aos adolescentes, e principalmente a prevenção e enfrentamento do COVID-19. O Projeto será implementado em 19 Centros de Socioeducação, sendo 16 Centros de Internação e 3 Centros de Internação Provisória e em 9 Casas de Semiliberdade, localizados nos municípios de Campo Mourão, Cascavel, Curitiba, Fazenda Rio Grande, Foz do Iguaçu, Laranjeiras do Sul, Londrina, Maringá, Paranavaí, Pato Branco, Ponta Grossa, Santo Antônio da Platina, São José dos Pinhais, Toledo e Umuarama.

Aquisição de Equipamentos para as Unidades Socioeducativas: TOTAL GERAL R\$ 1.314.000,00.

Parecer da Câmara: APROVADO, com abstenção de voto do Conselheiro David Pancotti. Com registro de que a Câm. de Políticas não recebeu o projeto previamente para análise.

Parecer do CEDCA: EM DILIGENCIA CONFORME DELIBERAÇÃO DA PLENÁRIA CONFORME RELATO DA CÂMARA DO FIA.

1.10 - DEASE Projetos – Inovar e Educar:

Relato: Projeto Inovar para Educar: Implementação de laboratórios de informática, com acesso à internet para a oferta de atividades educacionais e pedagógicas, no formato online, possibilitando a execução de ações que contribuam para o fortalecimento do processo de formação dos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas nas Unidades do Estado do Paraná.

Será implementado em 28 Unidades Socioeducativas, sendo 16 Unidades de Internação, 3 Unidades de Internação Provisória e 9 Casas de Semiliberdade.

O Projeto Inovar para Educar: Total para Unidades de Grande Porte (10 Unidades): R\$ 447.800,00.

Total para todas as Unidades de Médio Porte (9 Unidades):R\$ 326.880,00

Total para todas as Unidades de Pequeno Porte (9 Unidades): R\$ 211.410,00

Total Geral: R\$ 986.090,00.

Parecer da Câmara: APROVADO, com abstenção de voto do Conselheiro David Pancotti. Com registro de que a Câm. de Políticas não recebeu o projeto previamente para análise.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.

1.11 - Protocolo 16.783.294-6 – Ofício 472/2020 – MP – São João do Ivaí – Solicita informações sobre atividades dos pedagogos vinculados aos Centros de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (ofício com prazo de resposta estava na DAS/DPSE p/análise).

Relato: O presente protocolado refere-se ao ofício nº472/2020 expedido pelo MPPR ao CEDCA. O ofício solicita parecer técnico, “objetivando responder se o desempenho das atividades dos pedagogos vinculados aos Centros de Acolhimento de Crianças e Adolescentes em situação de risco, denominadas Casa Lar, poderá se dar no período noturno, sem que isso cause ameaça ou mal desempenho dos acolhidos nas atividades desenvolvidas.”.

O protocolado foi encaminhado ao DPSE/SEJUF para a realização do devido parecer. O departamento manifestou-se às fls. 7/9 e após contextualização do tema, afirma que: “Sobre o questionamento referente às atividades desenvolvidas pelos pedagogos no período noturno, é necessário considerarmos o momento atípico pelo qual estamos passando, uma pandemia de âmbito global que nos trouxe inúmeros desafios. São necessárias estratégias para dar continuidade aos serviços essenciais sem que a vida dos usuários e dos profissionais sejam postas em risco.

Levando em conta que o serviço de acolhimento é ininterrupto, não vemos óbice no atendimento noturno, desde que as condições de trabalho sejam garantidas e as atribuições especificadas. Não obstante, há de se considerar questões específicas da categoria profissional, que possam porventura trazer impedimentos. Por fim, se acaso a dúvida sobre o trabalho noturno seja relacionada à educação formal, tendo em vista o ensino remoto necessário atualmente, sugerimos para que a Secretaria de Educação – SEED fosse pautada a fim de contribuir com a questão.”

Parecer da Câmara: Enviar resposta ao MP, referente ao ofício nº472/2020, encaminhando parecer técnico da DPSE/SEJUF, órgão responsável pelos serviços da política em questão.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.

1.12 - Programa Leite das Crianças /SEAB.

Relato: A Recomendação nº02/2020 do CONSEA/PARANÁ – Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná, a qual trata sobre o Programa Leite das Crianças, o qual “compõe um conjunto de ações voltadas à suplementação da nutrição das crianças de 6 a 36 meses e das mães gestantes e nutrizas, pelo fornecimento diário e gratuito de 1,0 (um) litro de leite tipo pasteurizado(...)”. A recomendação traz entre outras indicações que: “Mães gestantes e nutrizas sejam efetivamente incorporadas ao Programa;”; Que o financiamento do Programa Leite das Crianças, por se tratar de uma política intersetorial, esteja previsto no orçamento de todas as Secretarias envolvidas com o referido Programa;”; e “Que o Estado, utilize recursos do Fundo Estadual da Infância – FIA, para co-financiar o PLC, uma vez que o Programa tem como público-alvo a infância paranaense”.

Parecer da Câmara: APROVADO, ressaltando que os recursos são complementares e emergenciais. A MCO deverá ser repassada à SEAB até Dezembro/2020, caso não seja,

o recurso retorna para o Fia geral Livre. Para o exercício de 2021, a fonte de recursos destinada ao atendimento do Programa do Leite das Crianças deve ser do Tesouro Estadual.

Parecer do CEDCA: Aprovado conforme deliberação da câmara no relato do FIA NA PLENÁRIA.